

CNPJ: 12.381.567/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços contínuos de locação de veículos diversos, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se em face da necessidade para suprir as necessidades da secretaria, devido ao grande número de atividades, o quantitativo de veículos da frota da secretaria de saúde se mostra insuficiente para atender às necessidades de transporte dos servidores no desempenho de suas funções, devido ao grande número de atividades e ações desenvolvidas por esta secretaria.
- 2.2. A contratação garantirá o deslocamento de servidores e pacientes em veículos com boas condições, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria. No mais, esta secretaria, frisa a necessidade de apoio de veículos para enfrentar os desafios diversos que surgem atendendo a população nos serviços básicos.

3. DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos, deverão ter tempo de fabricação máximo de 10 anos e estarem em boas condições de conservação e uso, com documentação em dia, em acordo com a legislação de trânsito em vigor.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Quantitativo	Unidade
		de Veículos	Mensal	10
01	Veículo Tipo Camionete 4X4 – Combustível: Diesel. Cabine dupla com carroceria aberta, 2968 cilindradas e 163 CV, capacidade de carga 1.0 tonelada, com todos os itens do veículo em perfeito estado de funcionamento, com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.	1	6	MÊS
02	Veículo Tipo Camionhete - Combustível: gasolina e/ou alcool, cabine simples com carroceria aberta, de no mínimo 86 CV, com capacidade de carga mínima de 1 tonelada, com todos os itens em perfeito estado de	2	12	MÊS





Secretaria Municipal de Saúde

		CNPJ: 12.381.567/0001-34		
	funcionamento. com até 10 anos de uso. Sem motorista e sem combustível.			
03	Veículo Tipo Motocicleta – de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CG, movido à gasolina ou etanol, partida elétrica, motor 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes – (sem motorista e sem combustível).	5	30	MÊS
04	Veículo Tipo Motocicleta — Trail, de cilindragem cúbica igual ou superior a 150 CC, movido à gasolina ou etanol, capacidade do tanque: 12 litros fora a reserva, com potência igual ou superior a 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), partida elétrica, comporta piloto e passageiro, com 02 capacetes. (sem motorista e sem combustível).	5	30	MÊS
05	Veiculo Tipo Passeio - Combustível: Flex, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros + motorista, motorização mínima de 1794 CC e 136 CV; higienizado e em perfeito estado de funcionamento: ar condicionado; protetor de motor; hidrômetro e velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veiculo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	15	90	MÊS

5. FONTE DE RECURSOS

- 5.1. Recurso financeiro ocorrerá a conta do crédito proveniente do seguinte programa:
- 5.1.1. Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB
- 5.1.2. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FUS

6. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação







Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 12.381.567/0001-34

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. De acordo com o previsto no Edital

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67da lei 8.666/93).
- 8.3. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens e instalação e execução deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Servidor: Jamilson Cardoso da Silva, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, Matricula $\rm N^\circ$ 121040-8 designado Fiscal Titular.

Servidor Renan Augusto da Cunha Melo, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matricula N° 121056-4 designado Fiscal substituto.

Augusto Corrêa – PA, 11 de julho 2022.

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo Secretária Municipal de Saúde Decreto 005/2022

Ta Penun DE SECRETO